



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Abertura de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado de 02 (dois) anos, de profissional da área administrativa, contábil, controladoria interna e jurídica, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri - CIMVAP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri - CIMVAP, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para participação de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para a área contábil, administrativa, jurídica e de controladoria interna, por prazo determinado, regido juridicamente pela CLT, visando atender à necessidade temporária e excepcional do CIMVAP, até a efetiva realização de concurso público para regular os referidos cargos, conforme prevê o estatuto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 007, subordinado e acompanhado pela Diretoria do CIMVAP.
- 1.2. Este edital e os demais editais que vierem a ser publicados bem como os avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado poderão ser solicitados pelo e-mail diretoria@cimvap.com.br e seus atos oficiais serão publicados em jornal de circulação e no portal de transparência do CIMVAP.
- 1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado, que devera ser protocolado e direcionado à diretora executiva do CIMVAP, junto a sede do Consórcio.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente na Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no anexo III deste Edital.
- 1.5. Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, ficando sua aprovação condicionada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função.
- 1.6. A contratação estará ainda condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados para cada cargo, descritos no quadro abaixo e daqueles enumerados no anexo IV deste Edital.



2. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS ampla concorrência	Vagas PCD	CR	CARGA HORÁRIA semanal	REMUNERAÇÃO mensal	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Advogado	01	-	-	20	R\$ 4.344,00	Graduação em Direito e Inscrição ns OAB.
Agente Administrativo	01	-	01	40	R\$2.513,00	Graduação em nível superior.
Agente de controle interino	01	-	-	20	R\$ 2.350,00	Graduação em nível superior nas áreas de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Superior de Tecnólogo em Gestão Pública.
Contador	01	-	01	20	R\$ 2.449,00	Graduação em nível superior e registro no CRC.

2.1. As descrições da atribuição das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

- 3.1. As inscrições são isentas de taxas e poderão ser efetuadas a partir das **08h do dia 02 de Setembro de 2024 até as 17h00min do dia 06 de Setembro de 2024**, presencialmente na sede do CIMVAP provisoriamente instalado na Avenida Independencia 1910 - Bairro Pioneiro, junto à Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente (SEAGRO), ou através de email diretoria@cimvap.com.br com o preenchimento da requerimento dirigido à Diretoria do CIMVAP, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. A ficha de inscrição consta no Anexo II deste edital e deve ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 3.4. Após o período de inscrição, será publicado Edital contendo a relação das inscrições efetivadas no Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **18 de Setembro de 2024**, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico dos Municípios subscritos ao



Consórcio.

- 3.5. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do Edital, apresentando obrigatoriamente, o recibo de entrega da inscrição ou cópia do email no prazo válido.

4. RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência relatada e devidamente comprovada pelo candidato, conforme disposto no Decreto 9.508/18.
- 4.2. Para inscrição como beneficiária de vaga como deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá reserva de vagas, ocorrendo automaticamente a ampla concorrência, e portanto, o candidato não far jus às prerrogativas especiais aplicadas a esta categoria, asseguradas neste Edital.
- 4.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.4. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.5. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.6. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no mesmo dia em que se realizar a entrega dos títulos, exclusivamente nos dias 01 e 02 de agosto de 2024 das 8:00 às 17:00 horas, na sede do CIMVAP provisoriamente instalado na Avenida Independência 1910- Bairro Pioneiro, junto a Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente, CEP 85950-000, em envelope lacrado e identificado, o laudo médico original ou cópia autenticada que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações:
- A espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 4.6 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos dessa categoria, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.8. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer



- pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 4.9. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital.

5. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1. A Prova de Títulos será de caráter classificatória e eliminatória.
- 5.2. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os títulos, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 5.3. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, no caso de eventual contratação, poderá ser solicitado, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.
- 5.4. Para entrega dos Títulos deverão ser observados:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS - Prova de Título	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Das 08:00 às 17:00 horas dos dias 27 e 30 de Setembro de 2024.
LOCAL:	Sede provisória do CIMVAP junto à Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente – localizada na Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro - Palotina-Pr, CEP 85950-000.
COMPETÊNCIA:	O próprio candidato ou terceiro mediante apresentação de procuração simples.
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar acondicionados em <u>Envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Títulos"</u> , conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

- 5.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados pela Banca Examinadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela portaria nº 007, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no anexo IV deste edital.
- 5.6. Será realizado o teste em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, por meio de análise de currículo e avaliação de títulos.
- 5.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação devendo ser observado portanto, o prazo preclusivo fixado no item 5.4.
- 5.8. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital ainda que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato.
- 5.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 5.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.
- 5.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, conforme tabela do anexo IV deste edital.
- 5.12. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.
- 5.13. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos.
- 5.14. A listagem com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão



divulgadas no jornal de circulação, no portal de transparência do CIMVAP e na sede provisória cujo endereço está situado na Avenida Independência, 1910, Bairro, Pioneiro, Palotina/PR.

- 5.15. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego público - habilitação;
- 5.16. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
- 5.17. Para fins de apuração dos títulos e da nota obtida pelo candidato, a Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado valer-se-á da Ficha de Apuração contida no anexo IV deste edital.
- 5.18. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo.	10 pontos, sendo indispensável uma graduação referente ao cargo escolhido.	15 pontos
Pós – graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 2 cursos)	30 pontos
Pós – graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	6 pontos (máximo de 1 cursos)	6 pontos
Pós – graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	12 pontos (máximo de 1 cursos)	12 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade presencial.	5 pontos (máximo 3 cursos)	15 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade EAD.	4 pontos (máximo 3 cursos)	12 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	1 ponto por ano/até no máximo 10 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração de Órgão Oficial.	10 pontos
		Total 100 pontos

6. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, a Comissão Examinadora tornará público o Edital das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação, com a classificação prévia em lista geral, cuja publicação está prevista para o dia 06 de agosto de 2024, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial, e disponibilizado no endereço eletrônico dos Municípios subscritos no CIMVAP.



- 6.2. Terá o candidato o prazo de 2 (dias) úteis contado da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 6.3. Decididos os recursos que porventura forem interpostos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), será publicada a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo, nos termos do anexo V deste edital.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 7.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº10.741/2003.
- 7.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação por aprovação de tempo de serviço na área específica.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições efetivadas, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos e Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contado de sua respectiva publicação, através do email diretoria@cimvap.com.br ou pessoalmente na sede provisória do CIMVAP descrita acima, apresentando provas e fundamentação, no horário das 08h às 17:00min.
- 8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.
- 8.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1.
- 8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 8.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Divulgada as notas e classificação provisória, realizadas as fases de convalidação de reserva de vagas, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e seu resultado e classificação final publicados em Jornal de circulação e no portal de transparência do CIMVAP, cuja publicação está prevista para o dia **11 de outubro de 2024**.
- 9.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio de portaria do CIMVAP, precedido de edital de convocação, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.
- 9.3. O contrato terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 9.5. Durante o período de validade do Teste Seletivo, o CIMVAP reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 9.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à



comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
 - b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos dalei;
 - c) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - d) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
 - e) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada
- h) por Laudo Médico emitido por perícia médica.
 - i) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;
 - j) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - k) Apresentar outros documentos e informações que se fizerem necessários à época da contratação, especificados em edital de convocação.
- 9.7. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 9.8. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo no estipulado em edital de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do anexo V deste edital.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal de circulação e no portal de transparência do CIMVAP, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 10.4. É também de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal de circulação e no portal de transparência, reservando-se ao CIMVAP o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
- 10.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do



Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal de circulação e no portal de transparência, reservando-se ao CIMVAP.

- 10.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 02(dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela com a Diretoria executiva do consórcio com apoio da assessoria jurídica.

Palotina, em 02 de Setembro de 2024.

Rodrigo Schanoski
Presidente do CIMVAP

Jianice Frigo
Diretora Executiva

Registre-se e Publique-se



ANEXO I

Agente Administrativo

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos: Curso superior

Atribuições:

Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; Atender os representantes dos entes consorciados, fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre atividades, programas, produtos e serviços; Lavrar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório; Auxiliar no controle da prestação de serviços e na legalidade da aplicação dos recursos auferidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria.

Agente de Controle Interno

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos: Curso Superior

Atribuições:

Realizar a fiscalização, controle e auditoria dos atos do Consórcio Público; Elaborar relatórios de controle interno; Prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão; Instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis ao Consórcio Público; Executar os demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria.

Advogado

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos: Curso superior



Atribuições:

Prestar assessoria jurídica ao Consórcio, para plena eficácia jurídica dos atos administrativos, através de emissão de pareceres e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; Representar o Consórcio, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente, ou terceiro interessado, perante o Poder Judiciário e demais órgãos públicos, para assegurar a observância do direito em favor CIMVAP; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Consórcio Público, para assegurar a formalidade dos atos administrativos; Elaborar projetos de documentos normativos do CIMVAP, realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do Consórcio; Demais atividades correlatas a função, além das previstas neste Protocolo de Intenções e no Estatuto; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria.

Contador

Carga horária: 20 horas semanais

Requisitos: Curso superior em ciências contábeis e registro no Conselho Regional de Contadores ativo (CRC).

Atribuições:

Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; Exercer o controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; Examinar e elaborar processos de prestação de contas; Auxiliar na elaboração do plano de aplicação e da proposta orçamentária; Examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; Exercer o controle da liquidação das despesas e elaborar os pagamentos; Informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do consórcio; Elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, de execução orçamentária ou financeira; Prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial à Diretoria; Orientar o registro e controle do patrimônio; Promover a observância das normas e preceitos da contabilidade pública; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Vaga Pretendida:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
E-mail pessoal:		
Portador de Necessidade Especial:	() Sim	() Não
Telefone residencial:	Telefone celular:	Observações:

Assinatura

Preencher a Ficha e Imprimir – Entregar no ato da inscrição.

Av. Avenida Independência 1910 - Bairro Pioneiro,
junto à Secretaria do Agronegócio e Meio
Ambiente (SEAGRO), ou através de email
diretoria@cimvap.com.br

CIMVAP Contato: (44) 3649-1215



ANEXO III

FORMULÁRIO PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, RG _____, Fone _____, candidato ao presente Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº001/2024, para concorrer ao emprego de () Advogado () agente de Controle interno () Agente Administrativo () contador, DECLARO que acondicionei no envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com este “Protocolo Entrega de Títulos”, as fotocópias dos Títulos Acadêmicos e Profissionais para fins de análise pela Comissão Organizadora e Examinadora.

E declaro ainda que, conforme anexo III do Edital de Abertura, o Consórcio CIMVAP poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos respectivos Títulos Acadêmicos e Profissionais originais.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

fixar esta página na parte externa do envelope lacrado



RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS *(entregar ao candidato)*

Declaro que o candidato (nome) _____ RG _____ protocolou este envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com o “Protocolo Entrega de Títulos”, dentro do prazo fixado no Edital de Abertura nº 001/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____ Data: ___/___/2024



ANEXO IV

FICHA DE APURAÇÃO DE TÍTULOS E ATRIBUIÇÃO DE NOTA

Preenchimento pela Comissão Examinadora

Nome do candidato completo	Data de nascimento
----------------------------	--------------------

Documento de identidade	C.P.F.	Telefone
-------------------------	--------	----------

Endereço	Emprego pretendido	P.N.E sim/não
----------	--------------------	---------------

Documentos que compõem o currículo do candidato	Valor de cada título	Máximo de títulos permitidos	Quantidade apresentada	Pontuação obtida
Comprovante de graduação de ensino superior exigida para o cargo - obrigatório. Podendo apresentar mais uma formação em área afim.	10	02		
Diploma ou certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	15	01		
Diploma ou certificado de curso de mestrado em nível de especialização, específico para área de atuação.	06	02		
Diploma ou certificada de curso de doutorado em nível de especialização, específico para área de atuação.	15	02		
Curso na área de interesse, com carga horária mínimo de 40 horas/modalidade presencial.	03	03		
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas modalidade EAD.	02	02		
Declaração de termo por entidade privada ou pública, e devidamente autenticada ou registro em Carteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido.	01 ponto por ano	10		
Quantidade apresentada e pontuação obtida.				



ANEXO V

Cronograma Teste Seletivo Simplificado

Etapa ou atividade	Data
Publicação do edital de abertura	02/09/2024
Período de inscrição	8:00 horas do dia 02/09/2024 às 17:00 horas do dia 06/09/2024
Publicação das inscrições prévias	18/09/2024
Prazo de recurso homologação parcial das inscrições	20/09/2024
Publicação da Homologação das Inscrições	24/09/2024
Entrega de títulos em envelope lacrado e identificado na sede provisória do CIMVAP - Prova de Títulos - das 08:00 às 17:00 horas, conforme anexo II	27/09/2024 e 30/09/2024
Publicação da classificação provisória	04/10/2024
Prazo de recurso da classificação provisória	08/10/2024
Publicação da homologação do resultado final	11/10/2024